



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº CM 33/2025

Autoriza o Poder Executivo a celebrar parceria com empresas provedoras de internet para disponibilização gratuita de Wi-fi em praças públicas para uso do público bem como para uso em câmeras de segurança, mediante contrapartida publicitária, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com empresas do setor de telecomunicações e internet para a disponibilização gratuita de acesso à internet via rede Wi-Fi em praças e demais espaços públicos do Município de Divinópolis.

Art. 2º As empresas participantes da parceria deverão fornecer, sem custos ao Município, os equipamentos necessários para a implementação e manutenção do serviço, incluindo modems, cabeamentos, roteadores Wi-Fi, switches, e outros necessários.

Art. 3º A empresa contratada deverá garantir a qualidade do serviço prestado, a segurança das informações e a manutenção adequada dos equipamentos instalados, sob pena de rescisão do contrato.

Art. 4º O contrato de parceria deverá conter, no mínimo:

- I - As condições de fornecimento do serviço;
- II - A delimitação dos espaços publicitários;
- III - As obrigações da empresa quanto à manutenção e segurança da rede;
- IV - O prazo de vigência de modo a não gerar prejuízos às partes e as condições de rescisão;
- V - As penalidades em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo os critérios para implantação e fiscalização do serviço.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de março de 2025.

Walmir Ribeiro
Vereador do PL
Membro da Comissão de Administração Pública,
Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento
Econômico e Membro da Comissão de Participação
Popular

Justificativa

A disponibilização de internet gratuita para a comunidade seria uma forma de beneficiar principalmente a população de baixa renda, possibilitando o uso ainda mais constante do espaço público, uma vez que ao adentrar na área coberta pelo sinal Wi-fi o cidadão poderá acessar vários sites e aplicativos sem custo para o município nem mesmo para si, uma vez o sinal será disponibilizado por meio de parceria sem ônus ao cofres públicos.

Considerando que os espaços públicos são de difícil monitoramento, e ainda dispõem de equipamentos de uso público, havendo em alguns casos como em praças esportivas, parques para crianças, balanços, aparelhos de ginástica e outros itens que precisam ser conservados, o uso de câmeras de segurança cumprirá o papel de monitorar e inibir as ações de meliantes.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

L67

GZ1

NPR

D4N